EDITAL DE PREGÃO Nº 12/2026 - ELETRÔNICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2026
EXCLUSIVO REGIONAL

1. PREÂMBULO

1.1. **O MUNICÍPIO DE ÂNGULO,** inscrito no CNPJ sob n.º 95.642.286/0001-15, sediado à Av. Valério Osmar Estêvão, nº 72, Centro, Ângulo - Paraná, em observância às disposições da Lei Federal n.º 14.133/21, e da legislação correlata, torna públicaa realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob nº 12/2026, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

1.2. É pregoeira deste Município: SILVANA APARECIDA DE SOUZA, matrícula nº 351, designado pela Portaria nº 05/2026.

1.3. No presente certame a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances, e de julgamento.

1.4. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br, conforme datas e horários definidos abaixo:

DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTODAS PROPOSTAS	**ATÉ 08h15 DO DIA 22/09/2026**
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DASESSÃO PÚBLICA	**08h30 DO DIA 22/09/2026**

1.5. Os esclarecimentos sobre este Edital somente serão respondidos quando solicitados à Pregoeira, até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, devendo ser cadastrados na plataforma eletrônica BLL Compras.

1.6. As respostas aos esclarecimentos serão disponibilizadas no sítio doMunicípio, no link: www.angulo.pr.gov.br relativo ao Portal da Transparência, bem comono endereço: www.bll.org.br, para ciência de todos os interessados.

1.6.1. A Pregoeira decidirá sobre o esclarecimento no prazo de até 3 (três) diasúteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

1.7. Os atos e decisões da presente licitação serão publicados no Portal da Transparência e no Diário Oficial do Município, acessível no sítio eletrônico do do Muniucípio no seguinte endereço: www.angulo.pr.gov.br e disponibilizados tambémno

endereço: www.bll.org.br.

2. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Registro de Preços para aquisição de computadores do tipo Desktop e Notebook, bem como outros equipamentos diversos de informática, visando atender às demandas das Secretarias do município de Ângulo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento., de acordo com descritivo estabelecido no Termo de Referência (anexo I)., conforme descrição constante no Anexo I (Termo de Referência) deste edital.

LOTE 01					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
01	Computador desktop com processador de desempenho equivalente ao Intel Core i5 12400, mínimo 6 nucleos e 12 threads, 4.40Ghz de 12ª geração ou superior, placa-mãe compatível c/ 01 saida VGA e 01 saida HDMI, , memória RAM mínima de 8 GB DDR4 3200MT/s, SSD mínimo de 500GB M.2 2280 PCIE 4.0 velocidade mínima de 5000MB/S de leitura e 3000MB/s de gravação, gabinete ATX, fonte de alimentação 500W reais, certificação 80 Plus Bronze, PFC Ativo e proteções OPP, OVP, SCP, OCP acompanhado de todos os cabos necessários ao funcionamento. Sistema Operacional Windows 11 Pro licenciado OEM, Garantia de 12 meses On-site – Equipamento Montado no local indicado.	Unid	15	R$ 6.603,45	R$ 99.051,75
02	Computador desktop com processador de desempenho equivalente ao Intel Core i3 12100, mínimo 4 nucleos e 8 threads, 4.30Ghz de 12ª geração ou superior, placa-mãe compatível c/ 01 saida VGA e 01 saida HDMI, , memória RAM mínima de 8 GB DDR4 3200MT/s, SSD mínimo de 500GB M.2 2280 PCIE 4.0 velocidade mínima de 5000MB/S de leitura e 3000MB/s de gravação, gabinete ATX, fonte de alimentação 500W reais, certificação 80 Plus Bronze, PFC Ativo e proteções OPP, OVP, SCP, OCP acompanhado de todos os cabos necessários ao funcionamento. Sistema Operacional Windows 11 Pro - Garantia de 12 meses On-site – Equipamento Montado no local indicado.	Unid	10	R$ 6.376,75	R$ 63.767,50
03	Monitor LED de 23,8 polegadas, resolução Full HD (1920 x 1080) Painel tipo VA Widescreen, proporção 16:9, conexão HDMI e/ou VGA, taxa de atualização mínima de 60 Hz, Contraste dinâmico de 20.000.000:1, contraste estatico de 4000:1, tempo de resposta 1ms, tela antireflexo, brilho de 250cd/m², padrão vesa 100x100mm, ajuste de inclinação, CERTIFICAÇÕS CE, FCC, ROHS, WINDOWS, INMETRO e PPB, garantia 12 meses acompanhado de cabo de alimentação e cabos de vídeo necessários.	Und	25	R$ 834,44	R$ 20.861,00
	VALOR TOTAL				**R$ 183.680,25**

LOTE 02					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
01	Notebook com processador de desempenho equivalente ao Intel Core i5 1334U, 10 núcloes e 12 threads, 4.6Ghz de 13ª geração ou superior, tela de 15,6" HD, memória RAM de 8 GB DDR4 ou superior, armazenamento SSD de 256 GB ou superior bateria de 3 celulas 41Wh, 01 Porta USB-C, 2 portas USB-A, 01 Porta RJ45 (não serão aceitos adaptadores), 01 HDMI, 01 porta fone/microfone combinado, sistema operacional Windows 11 Pro OEM , acompanhado de carregador e mouse da mesma marca do fabricante. Garantia de 12 meses On-site.	Unid	12	R$ 6.687,80	R$ 80.253,60
	VALOR TOTAL				**R$ 80.253,60**

LOTE 03					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
01	Kit teclado e mouse sem fio, padrão ABNT2, conexão USB por meio de receptor sem fio, compatível com sistemas operacionais Windows, Linux e similares, com tecnologia plug and play, teclado com ajuste de inclinação, vida útil das pilhas de até 36 meses, teclado numérico, teclas com funções especiais, durabilidade de até 5 milhões de pressionamentos, design resistente a respingos e derramamentos, mouse com 3 botoes, scroll com rolagem linha a linha, botão liga/desliga e durabilidade das pilhas de até 12 meses. Garantia 12 meses. Referencia: Logitech MK235.	Unid	12	R$ 234,49	R$ 2.813,88
02	Kit teclado e mouse com fio, padrão ABNT2, conexão USB, compatível com sistemas operacionais Windows, Linux e similares, com plug and play. Teclado resistente a derramamentos, altura ajustável, vida útil de até 10 milhoes de toques de tecla, perfil profundo, luzes indicadoras de Caps Lock e Num Lock, comprimento mínimo do cabo de 1,5m. Mouse 3 botoes, rolagem linha a linha, comprimento mínimo do cabo de 1,8m. Garantia 12 meses. Referencia Logitech MK120	Unid	26	R$ 166,71	R$ 4.334,46
03	Caixa de som multimídia estéreo, alimentação via USB, conexão de áudio P2 (3,5 mm), potência compatível para uso em ambiente de escritório, comprimento do cabo mínimo de 1,3m, potencia total de 6W, com blindagem eletromagnética, grade metálica no alto falante, compatível com Windows, Linux e outros sistemas operacionais.	Unid	20	R$ 59,42	R$ 1.188,40
04	SSD Sata 480 gb (Referência: Kingston SA400S37).	Und	10	R$ 973,01	R$ 9.730,10
05	Webcam (configurações mínimas): Resolução Full Hd 30 fps; Interface USB-A 2.0; Microfone imbutido. (Referência: Webcam Logitech C920).	Unid	10	R$ 622,00	R$ 6.220,00
06	Headset com fio USB, microfone com redução de ruídos, conexão USB-A, Comprimento do cabo mínimo de 1,9m, controles integrados no cabo de volume ou mudo, haste do microfone com regulagem, certificação ambiental selo verde FSC (Referencia Logitech H390).	Unid	10	R$ 262,40	R$ 2.624,00

07	Mouse Pad com apoio, base antiderrapante, apoio em gelatina de silicone, acabamento em tecido, ergonômico, estrutura em espuma e nylon.	Unid	10	R$ 42,14	R$ 421,40
08	Fonte 500 Watts Reais ATX, certificação 80 Plus Bronze, PFC Ativo, Potencia total de 500W, tensão de entrada 115/230V automatico (Referencia DX 500FSE+).	Und	10	R$ 220,00	R$ 2.200,00
	VALOR TOTAL				**R$ 29.532,24**

LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Access Point (configurações mínimas): Tecnologia Wifi 7; Dual Band (2,4/5ghz); suportar no minimo 300 conexões, Interface de rede RJ-45 Gigabit; Poe+; Montagem Teto/Parede; Long Range. Certificações CE, FCC, IC, SRRC E ANATAL. (Referência: AP Ubiquiti U7-LR.	Unid	05	R$ 2.037,32	R$ 10.186,60
02	Access Point (configurações mínimas): Tecnologia Wi-Fi 6; Dual Band (2,4/5ghz); Interface de rede RJ-45 Gigabit; Poe+; Montagem Teto/Parede (Referência: AP TpLink Eap610 – Ax 1800).	Unid	20	R$ 883,73	R$ 17.674,60
03	Switch com 4 portas Poe Gigabit, minimo de 4 portas 10/100/1000 POE+ com capacidade de alimentação minima de 65W e autonegociação, Taxa de Direcionamento de pacotes 7,44Mbpps, Capacidade de Comutaçãos 10Gbps, certificação FCC,CE e RoHS. (Referencia: Tplink SG1005P V4.	Und	03	R$ 372,69	R$ 1.118,07
04	Switch 16 Portas Gigabit não Gerenciável (Referência: Tp-link Tl-sg1016d).	Und	05	R$ 639,18	R$ 3.195,90
05	Switch 24 Portas Gigabit não Gerenciável (Referência:TP-Link TL SG1024D).	Und	02	R$ 722,15	R$ 1.444,30
06	Roteador Routerboard Mikrotik BR750GR3.	Und	08	R$ 1.324,92	R$ 10.599,36
07	Placa de Vídeo 4gb, Pci-Ex, DDR5, 128 bits, Saídas VGA+HDMI+DVI (Referência PCYES Geforce GT 740).	Und	05	R$ 811,32	R$ 4.056,60
08	Rack de parede 19” 4U, 470mm.	Und	03	R$ 844,79	R$ 2.534,37
09	Patch Panel Carregado 24 portas Cat5e (Referência Furukawa soho plus T568a).	Und	04	R$ 306,56	R$ 1.226,24
10	Patch Cord Cat. 5e 100 cobre, 1,5mts Referencia Furukawa Soho Plus.	Und	30	R$ 23,97	R$ 719,10
11	Régua 8 Tomadas Rack 19 1u bivolt.	Und	05	R$ 163,80	R$ 819,00
	VALOR TOTAL				**R$ 53.574,14**

2.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no BLL Compras e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

3. PREÇO MÁXIMO

3.1. Os preços máximos, unitários e totais, para este certame, são os descritos na tabela do item 2.1.

3.2. Serão desclassificadas as propostas que, após a etapa de lances e da tentativa de negociação prevista no § 1º do art. 61 da Lei Federal n.º 14.133/21, possuírem valores unitários ou totais superiores aos máximos aqui definidos.

4. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

4.1. As impugnações ao presente Edital poderão ser feitas até as 08:30 horas do dia 17/09/2026, três dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do Pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

4.2. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida à Pregoeira, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a denominação social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico para contato, devendo ser cadastrada no endereço indicado no preâmbulo, (plataforma eletrônica BLL Compras).

4.3. A impugnação será julgada em até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e a resposta será disponibilizada no sítio www.angulo.pr.gov.br, no link Portal da Transparência, bem como no sítio www.bll.org.br

4.4. Não será conhecida impugnação interposta por outro meio que não seja através da plataforma eletrônica onde foi realizada a licitação, ou vencido o respectivo prazo legal.

4.5. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Não poderão participar, direta ou indiretamente, deste Pregão:

5.1.1. Interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei Federal n.º 14.133/21.

5.1.2. Empresas cujo objeto social não seja compatível com o objeto deste Pregão.

5.1.3. Empresas que não estejam regularmente estabelecidas no País;

5.1.4. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o Município.

5.1.5. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

5.1.6. Empresas que se encontrem sob falência, dissolução, recuperaçãojudicial ou extrajudicial, exceto empresas com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente.

5.1.7. Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

5.1.8. Empresas cujo sócio, cotista ou dirigente seja servidor do Município,ou cônjuge, companheiro, parente em linha reta e colateral, consanguíneoou afim até o terceiro grau, de servidor público do Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.

5.1.9. **Empresa que não estejam sediadas nos municípios da Região Setentrional do Paraná – AMUSEP.**

6. CREDENCIAMENTO

6.1. Os interessados em participar desta Licitação deverão estar previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e perante o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, pelo site www.gov.br/compras.

6.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidadelegal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização dastransações inerentes ao Pregão na forma Eletrônica.

6.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistemaqualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

6.5. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadasem seu

nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suaspropostas e lances.

7. CADASTRAMENTO DA PROPOSTA

7.1. A proposta eletrônica deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do sítio www.bll.br/compras, a partir da liberação do Edital, **até as 08:15h do dia 22 de Setembro de 2026**, horário de Brasília-DF.

7.2. O licitante deverá dar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7.3. A apresentação das propostas implicará plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

7.4. Ocorrendo discordância entre o valor unitário e o total, prevalecerá o primeiro.

8. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. A partir das **08h30 horas do dia 22 de setembro de 2026**, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico www.gov.br/compras, será aberta por comando do Pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

8.2. A comunicação entre à Pregoeira e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

8.3. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelosistema ou de sua desconexão.

8.4. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.5. Ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desdeque não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

9. FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa aberto.

9.2. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos doisou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido eregistrado em primeiro lugar pelo sistema.

9.4. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por eleofertado e registrado no sistema.

9.5. A diferença entre os lances enviados não poderá ser inferior a R$ 10,00 (dez reais) e incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

9.6. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em temporeal, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do ofertante.

9.7. Caso o licitante não realize lances, permanecerá o valor da proposta inicialpara efeito da classificação final.

9.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

9.9. A fase de lances terá duração inicial de 10 (dez) minutos.

9.10. Encerrado o prazo inicialmente fixado, o sistema eletrônico entrará na fase de prorrogação automática dos lances até que se conheça o vencedor.

9.11. As propostas de licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.12. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada nostermos do subitem acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazode 5 (cinco) minutos – controlados pelo sistema – contados após a comunicação automática para tanto.

9.13. Caso a licitante classificada como microempresa ou empresa de pequenoporte

melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrarem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.14. O disposto no subitem acima somente será aplicável quando a melhor proposta final não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.15. A Pregoeira poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.

9.16. Realizada a diligência, a Pregoeira notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública;

9.17. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarãosendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos na LC n° 123/06, seguido da aplicação do critério estabelecido no art. 60 da Lei Federal n.º 14.133/21, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

10.2. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do subitem anterior, no caso de ausência de envio de lances após o início da fase competitiva.

11. NEGOCIAÇÃO

11.1. Após o encerramento da etapa de lances, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

11.2. A Pregoeira poderá negociar com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

11.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada

pelos demais licitantes.

12. ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

12.1. A proposta de preços equalizada, acompanhada, se for o caso, dedocumentos complementares exigíveis para essa etapa ou quando necessários à confirmação daqueles exigidos e já apresentados, deverá ser anexada no sistema Compras Governamentais, pelo licitante convocado, em até 2 (duas) horas.

12.1.1.O prazo de envio poderá ser alterado por solicitação do licitante convocado ou por decisão do Pregoeiro, ambas as opçõesdevidamente justificadas.

12.2. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no item anterior, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

12.3. A proposta deverá conter:

12.3.1.Proposta de preços, contendo as informações do modelo doAnexo 2 deste Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação;

12.3.2.Preços unitários e totais, em Real, em algarismo, com no máximo duas casas após a vírgula, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

12.3.3.Indicação de que nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;

12.3.4.Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da licitação.

12.4. A proposta, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deveatender todas as especificações técnicas obrigatórias do Edital e Anexos sob pena de desclassificação.

12.5. A proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

12.6. A apresentação da proposta implicará:

12.6.1.Conhecimento e aceitação plena e total de todas as cláusulas e condições estabelecidas por este Edital e seus Anexos;

12.6.2.Conhecimento das especificações, quantitativos, encargos gerais, e, condições para execução dos serviços, sujeitando-se ao gerenciamento e fiscalização do Município.

13. CRITÉRIO DE JULGAMENTO.

13.1. O critério de julgamento da presente licitação é o de MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

14. JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

14.1. Encerrada a etapa de lances e depois de concluída a negociação e verificação de possível empate, a Pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei n.º 14.133/21, legislação correlata e no subitem 5.1. do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou na futuracontratação.

14.2. No caso de constatação de falta de condição de participação, o licitante será excluído do certame.

14.3. Confirmadas as condições de participação, a Pregoeira examinará a proposta quanto às especificações do objeto ofertado e compatibilidade do preçoem relação ao valor máximo para a contratação.

14.4. A Pregoeira poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Município ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

14.5. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

14.6. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais elerenuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

14.7. Não serão aceitas propostas que possuírem valores unitários e totais superiores aos máximos ou preço manifestamente inexequível.

14.8. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstradasua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

14.9. Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 2º do artigo 59 da Lei n.º 14.133 de 2021, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

14.9.1.Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

14.9.2.Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

14.9.3.Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

14.9.4.Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

14.9.5.Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

14.9.6.Verificação de acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas em dissídios coletivos de trabalho;

14.9.7. Consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;
Levantamento de informações junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, e junto ao Ministério da Previdência Social;

14.9.8.Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados efabricantes;

14.9.9. Levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;

14.9.10. Estudos setoriais;

14.9.11. Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condiçõesexcepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para aprestação dos equipamentos.

14.9.12. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

14.10. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos esua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.11. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item anterior,a sessão pública será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada emata.

14.12. A adequação da proposta na forma acima não poderá acarretar majoração de seu valor global.

14.13. Serão também desclassificadas as propostas:

14.13.1. Que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

14.13.2. Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes

14.13.3. Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis desaneamento na própria sessão;

14.13.4. Que para sua viabilização indiquem condições genéricas decobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em Lei, ou se refiram a repasse de descontos ou deisenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação.

14.13.5. Que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.

14.14. Se a proposta não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a subsequente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

14.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

15. HABILITAÇÃO

15.1. Para a habilitação dos licitantes, será exigida a documentação relativa:

15.1.1. À habilitação jurídica;

15.1.2. À qualificação técnica;

15.1.3. À qualificação econômico-financeira;

15.1.4. À regularidade fiscal e trabalhista;

15.1.5. Ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

15.2. Documentos relativos à **habilitação jurídica**:

15.2.1. No caso de empresário individual: inscrição no RegistroPúblico de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectivasede;

15.2.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede,

acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

15.2.3. No caso de Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

15.2.4. No caso de sociedade estrangeira em funcionamento no país: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividadeassim o exigir.

15.2.5. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

15.3. Documentos relativos à **qualificação econômico-financeira**:

15.3.1. Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoajurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

15.4. Documentos relativos à **regularidade fiscal e trabalhista**:

15.4.1. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditostributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b"e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

15.4.2. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

15.4.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa dodomicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

15.4.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;

15.4.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452,de 1º de maio de 1943.

15.5. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscale trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

15.6. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas edas empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinaturado contrato.

15.7. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

15.8. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarado vencedor, uma vez que atenda a todas as demaisexigências do Edital.

15.9. A declaração do vencedor acima referida será realizada no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

15.10. A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar o autor do menorlance seguinte aos já convocados para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que

atendam ao critério de aceitabilidade estabelecidopelo instrumento convocatório, ou revogar a licitação.

15.11. Para as certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suasrespectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação.

15.12. **Documentação complementar**:

15.12.1. Declaração de que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entregaem definitivo;

15.12.2. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;

15.12.3. Declaração do licitante de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em observância ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

15.12.4. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

15.12.5. Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, nos termos do inciso I, do artigo 63, da Lei Federal n.º 14.133/21;

15.12.6. Para o fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estandoapto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133/21;

15.12.7. Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva,

empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

16. As declarações exigidas no subitem acima deverão se preenchidas no Modelo de Delaração Unificada, constante do Anexo III do edital.

16.1. A licitante não pode possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis), no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, por meio de consulta a ser realizada no sítio (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCE/PR (http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx).

16.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e,no caso do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

16.3. A habilitação do licitante cadastrado no SICAF ou GMS/CFPR seráverificada por consulta online ao sistema, aos documentos por ele abrangidos, e por meio da documentação complementar especificada neste Edital.

16.4. Os documentos abrangidos pelo SICAF ou GMS/CFPR são os relativos à:

16.4.1. Habilitação jurídica;

16.4.2. Qualificação econômico-financeira;

16.4.3. Regularidade fiscal e trabalhista.

16.5. O licitante não cadastrado no SICAF ou GMS/CFPR deverá apresentar toda a documentação de habilitação prevista neste Edital.

16.6. Ao licitante inscrito no SICAF ou GMS/CFPR, cuja documentação relativa à regularidade fiscal, trabalhista e à qualificação econômico-financeira encontrar- se vencida no referido sistema, será facultada a apresentação da documentaçãoatualizada ao Pregoeiro no momento da habilitação.

16.7. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

16.8. Todos os documentos deverão ser apresentados:

16.8.1. Na forma prevista em lei, e quando não houver regulamentação específica, deverão sempre ser apresentados em nome da licitante e com o número do CNPJ ou CPF, se pessoa física;

16.8.2. Em nome da matriz, se o licitante for a matriz;

16.8.3. Em nome da filial, se o licitante for a filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

16.8.4. Em original, em publicação da imprensa oficial ou em cópia autenticada por cartório.

16.9. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado.

16.10. Caso os documentos sejam de procedência estrangeira, deverão ser devidamente consularizados.

17. ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

17.1. Os documentos de habilitação não abrangidos pelo SICAF, GMS/CFPR ou desatualizados nos cadastros anteriores, serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, contado da solicitação do Pregoeiro.

17.1.1. O prazo de envio poderá ser alterado por solicitação do licitante convocado ou por decisão do Pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.

17.2. A verificação, pela Pregoeira, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova para fins de habilitação.

18. VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

18.1. Consideradas cumpridas todas as exigências do Edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, a Pregoeira o declarará vencedor.

18.2. Ocorrendo a inabilitação, a Pregoeira convocará o autor do segundo menor lance e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autoresdos demais lances,

desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

19. RECURSOS

19.1. Após as etapas de julgamento, o sistema abrirá prazo de 15 (quinze) minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá manifestar sua intenção de recorrer.

19.2. Registrada a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

19.3. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no sítio: www.gov.br/compras.

19.4. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, a Pregoeira terá até 03 (três) dias úteis para:

19.4.1. Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

19.4.2. Motivadamente, reconsiderar a decisão;

19.4.3. Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que terá até 10 (dez) dias úteis para decidir.

19.4.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

19.6. Não havendo recurso, o Pregoeiro encaminhará o procedimento à autoridade superior para adjudicação e homologação.

19.7. A publicidade do julgamento dos eventuais recursos se dará na forma prevista no item 1.7 do presente Edital.

20. ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. Após a homologação da licitação, A Ata de Registro de Preços será enviada ao

licitante vencedor para assinatura.

20.2. Para a assinatura do Registro, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

20.3. Farão parte da Ata de Registro de Preços, independentemente de suas transcrições, as condições estabelecidas neste Edital.

20.4. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ata, para devolvê-lo assinado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

20.5. O prazo para devolução da Ata poderá ser prorrogado, por igual período,por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pelo Município.

20.6. A pessoa que assinar a Ata de Registro de Preços deverá demonstrar que possui poderes para praticar o ato, mediante a apresentação de cópias autenticadas dos atos constitutivos, alterações e demais documentos necessários à comprovação de seus poderes.

20.7. Em caso de recusa ou impossibilidade do licitante vencedor em assinar aata, executar o objeto, ou quando não fizer a comprovação referida no item anterior, o Município adotará as providências cabíveis à imposição de sanção, bem como convocará os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitadores e feita a negociação, contratar com a Administração.

21. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária: 05.004.04.122.0002.2013.3.3.90.30.00.00

22. SANÇÕES

22.1. Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração nos casos previstos na Lei Federal n.º 14.133/21 e legislação correlata.

22.2. Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de

perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:

22.2.1. Apresentar declaração ou documento falso: multa de 20% (vinte por cento);

22.2.2. Deixar de apresentar documento na fase de saneamento: multa de 10% (dez por cento);

22.2.3. Não mantiver sua proposta, até o momento da adjudicação:multa de 20% (vinte por cento);

22.2.4. Recusar, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato ou aceitar instrumento equivalente, sem prejuízo de indenizaçãosuplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 2 (dois) anos: multa de 30% (trinta por cento).

22.3. Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada por processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na “Dívida Ativa” para cobrança judicial.

22.4. A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade.

22.5. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas na minuta da ata.

23. REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

23.1. Fica assegurado ao Município o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

23.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

23.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

23.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

23.5. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse

público ou aos demais interessados.

24. DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentaçãode seus documentos de habilitação e eventuais amostras. O Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.2. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementara instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública, exceto nos casos previstos no artigo 64 da Lei Federal n.º 14.133/21.

24.3. O Município não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópiasdeste Edital obtidas por meio de terceiros.

24.4. Das sessões públicas serão geradas atas circunstanciadas.

24.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com basena legislação vigente.

24.6. Na hipótese de divergência entre este Edital e as condições apresentadaspelos licitantes em suas propostas, prevalecerão sempre os termos deste Edital.

24.7. Na contagem dos prazos constantes do presente Edital, observar-se-á o disposto no artigo 183 da Lei Federal n.º 14.133/21, excluindo-se o dia de inícioe incluindo-se o dia de vencimento.

24.8. Integram o presente Edital:

24.8.1. Anexo I – Termo de Referência;

24.8.2. Anexo II - Modelo de Proposta de Preço;

24.8.3. Anexo III – Modelo de Declaração Unificada;

24.9. Fica eleito o Foro Central da Comarca de Santa Fé – Paraná, para solucionar eventuais litígios decorrentes desta licitação.

Silvana Aparecida de Souza
Pregoeira

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Aquisição de equipamentos de tecnologia da informação, incluindo computadores, monitores e periféricos, com entrega, montagem, instalação e configuração dos equipamentos que necessitem desses procedimentos, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

LOTE 01					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
01	Computador desktop com processador de desempenho equivalente ao Intel Core i5 12400, mínimo 6 nucleos e 12 threads, 4.40Ghz de 12ª geração ou superior, placa-mãe compatível c/ 01 saida VGA e 01 saida HDMI, , memória RAM mínima de 8 GB DDR4 3200MT/s, SSD mínimo de 500GB M.2 2280 PCIE 4.0 velocidade mínima de 5000MB/S de leitura e 3000MB/s de gravação, gabinete ATX, fonte de alimentação 500W reais, certificação 80 Plus Bronze, PFC Ativo e proteções OPP, OVP, SCP, OCP acompanhado de todos os cabos necessários ao funcionamento. Sistema Operacional Windows 11 Pro licenciado OEM, Garantia de 12 meses On-site – Equipamento Montado no local indicado.	Unid	15	R$ 6.603,45	R$ 99.051,75
02	Computador desktop com processador de desempenho equivalente ao Intel Core i3 12100, mínimo 4 nucleos e 8 threads, 4.30Ghz de 12ª geração ou superior, placa-mãe compatível c/ 01 saida VGA e 01 saida HDMI, , memória RAM mínima de 8 GB DDR4 3200MT/s, SSD mínimo de 500GB M.2 2280 PCIE 4.0 velocidade mínima de 5000MB/S de leitura e 3000MB/s de gravação, gabinete ATX, fonte de alimentação 500W reais, certificação 80 Plus Bronze, PFC Ativo e proteções OPP, OVP, SCP, OCP acompanhado de todos os cabos necessários ao funcionamento. Sistema Operacional Windows 11 Pro - Garantia de 12 meses On-site – Equipamento Montado no local indicado.	Unid	10	R$ 6.376,75	R$ 63.767,50
03	Monitor LED de 23,8 polegadas, resolução Full HD (1920 x 1080) Painel tipo VA Widescreen, proporção 16:9, conexão HDMI e/ou VGA, taxa de atualização mínima de 60 Hz, Contraste dinâmico de 20.000.000:1, contraste estatico de 4000:1, tempo de resposta 1ms, tela antireflexo, brilho de 250cd/m², padrão vesa 100x100mm, ajuste de inclinação, CERTIFICAÇÕS CE, FCC, ROHS, WINDOWS, INMETRO e PPB, garantia 12 meses acompanhado de cabo de alimentação e cabos de vídeo necessários.	Und	25	R$ 834,44	R$ 20.861,00
	VALOR TOTAL				**R$ 183.680,25**
LOTE 02					

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Notebook com processador de desempenho equivalente ao Intel Core i5 1334U, 10 núcloes e 12 threads, 4.6Ghz de 13ª geração ou superior, tela de 15,6" HD, memória RAM de 8 GB DDR4 ou superior, armazenamento SSD de 256 GB ou superior bateria de 3 celulas 41Wh, 01 Porta USB-C, 2 portas USB-A, 01 Porta RJ45 (não serão aceitos adaptadores), 01 HDMI, 01 porta fone/microfone combinado, sistema operacional Windows 11 Pro OEM , acompanhado de carregador e mouse da mesma marca do fabricante. Garantia de 12 meses On-site.	Unid	12	R$ 6.687,80	R$ 80.253,60
	VALOR TOTAL				**R$ 80.253,60**

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Kit teclado e mouse sem fio, padrão ABNT2, conexão USB por meio de receptor sem fio, compatível com sistemas operacionais Windows, Linux e similares, com tecnologia plug and play, teclado com ajuste de inclinação, vida útil das pilhas de até 36 meses, teclado numérico, teclas com funções especiais, durabilidade de até 5 milhões de pressionamentos, design resistente a respingos e derramamentos, mouse com 3 botoes, scroll com rolagem linha a linha, botão liga/desliga e durabilidade das pilhas de até 12 meses. Garantia 12 meses. Referencia: Logitech MK235.	Unid	12	R$ 234,49	R$ 2.813,88
02	Kit teclado e mouse com fio, padrão ABNT2, conexão USB, compatível com sistemas operacionais Windows, Linux e similares, com plug and play. Teclado resistente a derramamentos, altura ajustável, vida útil de até 10 milhoes de toques de tecla, perfil profundo, luzes indicadoras de Caps Lock e Num Lock, comprimento mínimo do cabo de 1,5m. Mouse 3 botoes, rolagem linha a linha, comprimento mínimo do cabo de 1,8m. Garantia 12 meses. Referencia Logitech MK120	Unid	26	R$ 166,71	R$ 4.334,46
03	Caixa de som multimídia estéreo, alimentação via USB, conexão de áudio P2 (3,5 mm), potência compatível para uso em ambiente de escritório, comprimento do cabo mínimo de 1,3m, potencia total de 6W, com blindagem eletromagnética, grade metálica no alto falante, compatível com Windows, Linux e outros sistemas operacionais.	Unid	20	R$ 59,42	R$ 1.188,40
04	SSD Sata 480 gb (Referência: Kingston SA400S37).	Und	10	R$ 973,01	R$ 9.730,10
05	Webcam (configurações mínimas): Resolução Full Hd 30 fps; Interface USB-A 2.0; Microfone imbutido. (Referência: Webcam Logitech C920).	Unid	10	R$ 622,00	R$ 6.220,00
06	Headset com fio USB, microfone com redução de ruídos, conexão USB-A, Comprimento do cabo mínimo de 1,9m, controles integrados no cabo de volume ou mudo, haste do microfone com regulagem, certificação ambiental selo verde FSC (Referencia Logitech H390).	Unid	10	R$ 262,40	R$ 2.624,00
07	Mouse Pad com apoio, base antiderrapante, apoio em gelatina de silicone, acabamento em tecido, ergonômico, estrutura em espuma e nylon.	Unid	10	R$ 42,14	R$ 421,40
08	Fonte 500 Watts Reais ATX, certificação 80 Plus Bronze, PFC Ativo, Potencia total de 500W, tensão de	Und	10	R$ 220,00	R$ 2.200,00

	entrada 115/230V automatico (Referencia DX 500FSE+).				
	VALOR TOTAL				**R$ 29.532,24**

LOTE 04					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
01	Access Point (configurações mínimas): Tecnologia Wifi 7; Dual Band (2,4/5ghz); suportar no minimo 300 conexões, Interface de rede RJ-45 Gigabit; Poe+; Montagem Teto/Parede; Long Range. Certificações CE, FCC, IC, SRRC E ANATAL. (Referência: AP Ubiquiti U7-LR.	Unid	05	R$ 2.037,32	R$ 10.186,60
02	Access Point (configurações mínimas): Tecnologia Wi-Fi 6; Dual Band (2,4/5ghz); Interface de rede RJ-45 Gigabit; Poe+; Montagem Teto/Parede (Referência: AP TpLink Eap610 – Ax 1800).	Unid	20	R$ 883,73	R$ 17.674,60
03	Switch com 4 portas Poe Gigabit, minimo de 4 portas 10/100/1000 POE+ com capacidade de alimentação minima de 65W e autonegociação, Taxa de Direcionamento de pacotes 7,44Mbpps, Capacidade de Comutações 10Gbps, certificação FCC,CE e RoHS. (Referencia: Tplink SG1005P V4.	Und	03	R$ 372,69	R$ 1.118,07
04	Switch 16 Portas Gigabit não Gerenciável (Referência: Tp-link Tl-sg1016d).	Und	05	R$ 639,18	R$ 3.195,90
05	Switch 24 Portas Gigabit não Gerenciável (Referência:TP-Link TL SG1024D).	Und	02	R$ 722,15	R$ 1.444,30
06	Roteador Routerboard Mikrotik BR750GR3.	Und	08	R$ 1.324,92	R$ 10.599,36
07	Placa de Vídeo 4gb, Pci-Ex, DDR5, 128 bits, Saídas VGA+HDMI+DVI (Referência PCYES Geforce GT 740).	Und	05	R$ 811,32	R$ 4.056,60
08	Rack de parede 19” 4U, 470mm.	Und	03	R$ 844,79	R$ 2.534,37
09	Patch Panel Carregado 24 portas Cat5e (Referência Furukawa soho plus T568a).	Und	04	R$ 306,56	R$ 1.226,24
10	Patch Cord Cat. 5e 100 cobre, 1,5mts Referencia Furukawa Soho Plus.	Und	30	R$ 23,97	R$ 719,10
11	Régua 8 Tomadas Rack 19 1u bivolt.	Und	05	R$ 163,80	R$ 819,00
	VALOR TOTAL				**R$ 53.574,14**

1.2 O prazo de vigência do contrato será 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2. A FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A fundamentação e descrição da necessidade da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência, e refere-se à necessidade de implementação de uma solução para promover a renovação, substituição e ampliação da infraestrutura de equipamentos de tecnologia da informação utilizada pelas diversas Secretarias do município de Ângulo.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se apresentada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice integrante deste Termo de Referência, e consiste na aquisição de equipamentos e acessórios de tecnologia da informação, novos, destinados às diversas Secretarias Municipais de Ângulo/PR, com a finalidade de substituir equipamentos antigos ou obsoletos, ampliar a capacidade instalada e modernizar a infraestrutura tecnológica e de conectividade do Município. A solução contempla computadores desktop, notebooks, monitores, periféricos, dispositivos de armazenamento, equipamentos de rede e demais componentes necessários ao adequado funcionamento da estrutura de tecnologia da informação.

3.2 Os bens objetos desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

3.3 O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Dos critérios de sustentabilidade

4.1.1 A contratação deverá observar, sempre que tecnicamente viável, critérios de sustentabilidade, priorizando equipamentos com eficiência energética, durabilidade e menor impacto ambiental. As embalagens deverão ser preferencialmente recicláveis ou reutilizáveis, evitando-se materiais excessivos.

4.1.2 A contratada deverá reduzir e dar destinação ambientalmente adequada aos resíduos gerados no fornecimento, transporte e instalação, incluindo embalagens, cabos e demais materiais sob sua responsabilidade. Os equipamentos substituídos deverão, quando possível, ser reutilizados ou recuperados, e aqueles sem condições de aproveitamento deverão ser destinados por meio de reciclagem, logística reversa ou empresas habilitadas, observando-se as orientações dos fabricantes.

4.2 Subcontratação

4.2.1 É vedada a subcontratação do objeto.

4.3 Garantia da contratação

4.3.1 Não haverá exigência de garantia de execução contratual.

4.4 Da exigência de amostra

4.4.1 Não há necessidade de apresentação de amostra.

4.5 Do software/requisitos mínimos:

4.5.1 Os equipamentos, componentes e acessórios deverão ser novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento, atendendo integralmente às especificações técnicas e

aos quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência;

4.5.2 As especificações técnicas constantes deste Termo de Referência constituem requisitos mínimos de desempenho, capacidade, qualidade e funcionalidade, sendo admitidos produtos de desempenho equivalente ou superior, desde que comprovadamente atendam às exigências estabelecidas;

4.5.3 Os computadores e notebooks deverão ser fornecidos com os componentes e recursos especificados para cada item, incluindo processador, memória RAM, armazenamento, interfaces de conexão e, quando previsto, sistema operacional Windows 11 Pro devidamente licenciado;

4.5.4 Os produtos deverão ser entregues acompanhados dos cabos, fontes, conectores, acessórios e demais componentes necessários ao seu pleno funcionamento, quando aplicável;

4.5.5 Os equipamentos deverão ser devidamente acondicionados e protegidos para transporte, cabendo à contratada a responsabilidade por sua integridade até o efetivo recebimento pelo Município;

4.5.6 Quando necessário, em razão das características ou finalidade do equipamento, a contratada deverá realizar, sem custos adicionais para a Administração, sua montagem, instalação, configuração e integração à infraestrutura existente, deixando-o em condições adequadas de utilização;

4.5.7 Os serviços de montagem, instalação e configuração deverão ser executados por profissionais com conhecimento técnico compatível, observando as orientações dos fabricantes, as condições de segurança e as especificações deste Termo de Referência;

4.5.8 Os equipamentos serão submetidos à conferência pela Administração quanto às quantidades, especificações, integridade física e condições de funcionamento, não sendo aceitos produtos em desacordo com o contratado;

4.5.9 Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados do recebimento definitivo, observadas as condições específicas eventualmente estabelecidas para cada item, incluindo garantia on-site quando prevista.

4.6 Da contratada

4.6.1 Fornecer os equipamentos e acessórios de tecnologia da informação novos, acompanhados dos respectivos manuais de operação, certificados de garantia e demais documentos do fabricante;

4.6.2 Entregar os equipamentos em perfeitas condições de uso, funcionamento e segurança, executando as instalações e configurações, sempre que necessário, respeitando as normas e orientações do fabricante, deixando os em pleno funcionamento para uso da administração municipal;

4.6.3 Acatar as orientações do município, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à

ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

4.6.4 Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários;

4.6.5 Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.6.6 Comunicar a contratante qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao contrato e prestar os esclarecimentos cabíveis;

4.7 Da contratante

4.7.1 Conferir as especificações técnicas dos equipamentos com as constantes neste termo de referência e na proposta da contratada, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas;

4.7.2 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado, proporcionando as condições necessárias para a entrega e instalação, assegurando acesso aos locais que receberão os equipamentos;

4.7.3 Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, por meio de servidor designado, verificando o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;

4.7.4 Rejeitar, no todo ou em parte, equipamentos, materiais ou serviços executados em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, da proposta da contratada ou da legislação aplicável;

4.7.5 Notificar formalmente a contratada acerca de falhas, vícios, defeitos, atrasos ou quaisquer desconformidades constatadas na execução contratual, fixando prazo para regularização, quando cabível;

4.7.6 Receber provisória e definitivamente os equipamentos e serviços executados, observados os critérios e procedimentos estabelecidos neste Termo de Referência e na legislação vigente;

4.7.7 Conferir e atestar as Notas Fiscais, desde que constatada a regular execução do objeto e o cumprimento das obrigações contratuais;

4.7.8 Efetuar o pagamento à contratada conforme as condições e prazos estabelecidos no contrato, após a devida comprovação da execução dos serviços;

4.7.9 Comunicar formalmente à contratada, quaisquer irregularidades verificadas na execução do objeto.

4.8 Sanções

O fornecedor poderá ser apenado com:

4.8.1 Advertência;

4.8.2 Multa;

4.8.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o

Município;

4.8.4 Poderão ser aplicadas as seguintes multas:

4.8.4.1 De caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

4.8.4.2 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos;

4.8.4.3 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega do objeto, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso,

sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do Município.

4.8.5 De caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

4.8.5.1 15% (quinze por cento) em caso de inexecução parcial do objeto pelo fornecedor ou nos casos de cancelamento da ata ou rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida;

4.8.5.2 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata pela sua inexecução total.

4.8.6 O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato.

4.8.7 No caso de atraso por mais de 30 (trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor total da ata, fica facultado ao Município reconhecer a ocorrência das hipóteses de cancelamento da ata.

4.8.8 A fixação de multas compensatórias ou moratórias não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do Município, sendo o dano superior ao percentual referido.

4.8.9 O valor da multa poderá ser descontado do pagamento devido ao fornecedor.

4.8.10 Se o valor do pagamento for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

4.8.11 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

4.8.12 As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório ao fornecedor.

4.8.13 Moratória

4.8.13.1 Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobreo valor da parcela inadimplida, para todo o período de atraso, no caso de atraso injustificado na

entrega dos produtos, limitada a incidência de 30 (trinta) dias. O atraso superior a 30 (trinta) dias autorizará a Administração a promover o cancelamento do Contrato.

4.8.13.2 O valor máximo da multa será equivalente a 30 (trinta) dias corridos de atraso. A partir deste momento, além da multa, aplica-se o impedimento de licitar e contratar, podendo, à critério da Administração, configurar inexecução total da obrigação assumida, culminando na rescisão do contrato.

4.8.13.3 Moratória de 2% (dois por cento) por dia, sobre o valor total do Contrato, em caso de atraso injustificado no início da execução da Previsão Contratual, superior a 5(cinco) dias úteis, limitada a incidência a 10 (dez) dias úteis. A multa está limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato.

4.8.13.4 Após o décimo dia útil e a critério da Administração, nos casos de atrasos injustificados no início da execução da Previsão Contratual, poderá ocorrer a não aceitação, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial do contrato.

4.8.13.5 Compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução parcial da obrigação assumida.

4.8.13.6 Compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

4.8.13.7 Compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da contratação, nos casos de rescisão contratual por culpa do Contratado.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 A execução do objeto compreende o fornecimento dos equipamentos de informática, periféricos e demais componentes especificados neste Termo de Referência, incluindo a entrega, montagem, instalação e configuração dos equipamentos que necessitem desses procedimentos, de acordo com as especificações, quantidades e condições estabelecidas.

5.2 A entrega dos equipamentos deverá ser realizada no local indicado pela Administração Municipal, em horário previamente definido, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, ficando a contratada responsável pelo transporte, carga, descarga e demais providências necessárias à entrega.

5.3 Após a instalação, quando aplicável, deverão ser realizados testes básicos de funcionamento, verificando-se o adequado funcionamento dos equipamentos, componentes, periféricos e demais funcionalidades essenciais.

5.4 A entrega e, quando aplicável, a instalação e configuração serão acompanhadas e fiscalizadas por servidor designado pela Administração, que verificará a conformidade dos equipamentos com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.5 Os equipamentos que apresentarem defeitos, danos, incompatibilidades ou divergências em relação às especificações contratadas poderão ser recusados, devendo a contratada providenciar a substituição ou correção, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

5.6 A execução será considerada concluída após a entrega dos equipamentos e, quando aplicável, a montagem, instalação, configuração e realização dos testes de funcionamento, com a respectiva aceitação pela Administração.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n° 14.133/2021, sendo que cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 A gestão e fiscalização do contrato será realizada pela contratante, através da Secretaria Municipal de Administração, que deverá adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento das cláusulas contratuais e garantir que o objeto seja executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

6.3 A gestão e a fiscalização da execução contratual serão exercidas pelos servidores designados pela Administração, sendo Alex de Souza Profeta, Secretário Municipal de Administração, designado como Gestor do Contrato, responsável pelo acompanhamento da execução contratual, adoção das providências necessárias ao cumprimento das obrigações pactuadas e interlocução com a contratada; e Caio Margatto Siqueira, designado como Fiscal do Contrato, responsável por acompanhar a execução do objeto, verificar o cumprimento das especificações estabelecidas neste Termo de Referência, atestar a prestação dos serviços e comunicar ao gestor eventuais irregularidades para adoção das medidas cabíveis.

6.4 A fiscalização deverá verificar o cumprimento das especificações, quantidades, prazos, condições de entrega, instalação e configuração, quando aplicáveis, bem como a qualidade e o adequado funcionamento dos equipamentos fornecidos.

6.5 Eventuais irregularidades constatadas durante a execução contratual deverão ser registradas e comunicadas formalmente à contratada, que deverá promover a correção ou substituição, no prazo estabelecido pela contratante, sem ônus adicional.

6.6 O recebimento dos equipamentos será realizado de forma provisória, quando aplicável, mediante conferência das condições de entrega e, posteriormente, de forma definitiva, após a verificação da conformidade com as especificações contratadas e do adequado funcionamento dos equipamentos.

6.7 O descumprimento das obrigações contratuais poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas em contrato e na legislação vigente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

6.8 O pagamento será efetuado somente após o recebimento e a aceitação do objeto, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e a regularidade da documentação fiscal apresentada pela contratada.

6.9 O acompanhamento e a fiscalização da execução não excluem nem reduzem a

responsabilidade da contratada pela integral execução do objeto, inclusive quanto à qualidade, funcionamento e garantia dos equipamentos fornecidos.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 A medição do objeto será realizada com base nas quantidades efetivamente entregues e, quando aplicável, montadas, instaladas e configuradas, desde que estejam em conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7.2 O recebimento dos equipamentos será precedido da conferência das quantidades, características e condições dos produtos entregues, bem como da verificação do funcionamento dos equipamentos que necessitem de instalação ou configuração.

7.3 O pagamento será efetuado após o recebimento e aceitação do objeto pela Administração, em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável pela fiscalização.

7.4 Havendo necessidade de correção da Nota Fiscal ou de qualquer documentação necessária ao pagamento, o prazo para pagamento será contado a partir da regularização da pendência, sem que isso gere qualquer ônus à Administração.

7.5 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e/ou no edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei n° 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7 Liquidação

7.7.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 30 dias corridos para fins de liquidação.

7.7.2 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.7.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação

da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.7.4 O pagamento será precedido de consulta prévia para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação.

7.7.5 Na hipótese de irregularidade de habilitação, a contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 15 (quinze) dias, sob pena de aplicação das sanções contratuais e rescisão do contrato.

7.7.6 O pagamento efetuado pelo Município não isenta a contratada de suas obrigações e responsabilidades.

7.7.7 É vedado à contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

7.7.8 Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

- I = (TX / 100) / 365
- EM = I x N x VP, onde:
- I = Índice de atualização financeira;
- TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
- EM = Encargos moratórios;
- N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
- VP = Valor da parcela em atraso.

7.8 Forma de pagamento

7.8.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.8.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.8.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.8.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.8.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n° 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1 A seleção do fornecedor será realizada por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, pelo critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2 Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos a seguir.

8.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.2.2 Contrato Social e última alteração (A licitante que não tiver alteração em seu contrato social, deverá apresentar o contrato social juntamente com a Certidão Simplificada da Junta Comercial); ou Certidão Simplificada da Junta Comercial e última alteração do Contrato Social; ou Estatuto Social e última alteração; ou documento equivalente no caso de licitante considerado Micro Empreendedor Individual (MEI), segundo definição do Art. 18-A e seguintes da Lei Complementar 123/2006, sujeito a comprovação desta condição pela comissão de licitação.

8.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou, Positiva com efeitos de Negativa, expedida pela Secretaria de Receita Federal, abrangendo inclusive Contribuições Previdenciárias, conforme Portaria 258 de 5 de setembro de 2014 alterada pela Portaria MF n°443 de 17 de outubro de 2014, do domicílio ou sede do proponente.

8.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.2.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.2.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) no âmbito nacional, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

8.2.7 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

8.2.8 Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade que tenha sido expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo;

8.2.9 Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição

Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores), conforme modelo a ser disponibilizado;

8.2.10 Declaração contendo informações para fins de assinatura do contrato.

8.2.11 Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento de equipamentos de tecnologia da informação compatíveis com o objeto deste Termo de Referência. O atestado deverá identificar a empresa e o emitente, descrever os produtos fornecidos e demonstrar o adequado cumprimento das obrigações assumidas. A Administração poderá realizar diligências para verificar a autenticidade e a veracidade dos atestados apresentados.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 A pesquisa de preços foi realizada, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, com o objetivo de estabelecer o valor estimado compatível com os preços praticados no mercado. Para a composição dos valores, foram consideradas diferentes fontes de pesquisa, incluindo:

i) Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP;

ii) Contratações similares feitas pela Administração pública;

iii) Propostas obtidas junto a potenciais fornecedores do mercado.

9.2 Com base nos dados coletados, foi elaborado o Mapa de Apuração de Preços, contendo o descritivo detalhado dos itens, os quantitativos, os valores obtidos nas diferentes fontes de pesquisa e a metodologia utilizada para apuração dos preços de referência. O referido documento integra o processo e encontra-se em anexo.

9.3 Após a análise crítica dos preços coletados e das especificações técnicas das soluções disponíveis no mercado, foi adotada a média de valores obtidos, estabelecendo-se como valor estimado da contratação o montante de **R$ 347.040,23 (trezentos e quarenta e sete mil, quarenta reais e vinte e três centavos)**.

9.4 Este valor foi considerado adequado e condizente com os preços praticados no mercado, garantindo a efetivação da contratação com qualidade e economicidade para a Administração Pública.

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos destinados à execução deste objeto correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Saúde
07.006.10.301.0009.2023.4.4.90.52.00.00 – Fonte de recurso: 03518 / 33500.

Secretaria Municipal de Assistência Social
08.008.08.243.0010.6001.4.4.90.52.00.00 – Fonte de recurso: 836.
08.008.08.243.0010.6001.4.4.90.52.00.00 – Fonte de recurso: 882.
08.005.08.244.0010.2070.4.4.90.52.00.00 – Fonte de recurso: 934.

Secretaria Municipal de Administração
05.010.04.122.0002.2013.4.4.90.52.00.00 – Fonte de recurso: 01000.

Ângulo, 24 de agosto de 2026.

Alex de Souza Profeta

Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Fones (44) 3135.4000
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ 95.642.286/0001-15 – E-mail: prefeitura@angulo.pr.gov.br

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Aprovo o Termo de Referência que tem como objeto a aquisição de equipamentos de tecnologia da informação, incluindo computadores, monitores e periféricos, com entrega, montagem, instalação e configuração dos equipamentos que necessitem desses procedimentos, conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência, e AUTORIZO o prosseguimento dessa licitação na forma de DISPENSA DE LICITAÇÃO, de acordo com o Inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

Ângulo, 24 de agosto de 2026.

Alexandre de Sousa Profeta

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fones (44) 3135.4000

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15 – E-mail: prefeitura@angulo.pr.gov.br

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 62/2026

PREGÃO Nº 12/2026

Razão Social:
Nome de Fantasia (se houver):
CNPJ nº
Endereço:
Telefone:

LOTE 01					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
01	Computador desktop com processador de desempenho equivalente ao Intel Core i5 12400, mínimo 6 nucleos e 12 threads, 4.40Ghz de 12ª geração ou superior, placa-mãe compatível c/ 01 saida VGA e 01 saida HDMI, , memória RAM mínima de 8 GB DDR4 3200MT/s, SSD mínimo de 500GB M.2 2280 PCIE 4.0 velocidade mínima de 5000MB/S de leitura e 3000MB/s de gravação, gabinete ATX, fonte de alimentação 500W reais, certificação 80 Plus Bronze, PFC Ativo e proteções OPP, OVP, SCP, OCP acompanhado de todos os cabos necessários ao funcionamento. Sistema Operacional Windows 11 Pro licenciado OEM, Garantia de 12 meses On-site – Equipamento Montado no local indicado.	Unid	15		
02	Computador desktop com processador de desempenho equivalente ao Intel Core i3 12100, mínimo 4 nucleos e 8 threads, 4.30Ghz de 12ª geração ou superior, placa-mãe compatível c/ 01 saida VGA e 01 saida HDMI, , memória RAM mínima de 8 GB DDR4 3200MT/s, SSD mínimo de 500GB M.2 2280 PCIE 4.0 velocidade mínima de 5000MB/S de leitura e 3000MB/s de gravação, gabinete ATX, fonte de alimentação 500W reais, certificação 80 Plus Bronze, PFC Ativo e proteções OPP, OVP, SCP, OCP acompanhado de todos os cabos necessários ao funcionamento. Sistema Operacional Windows 11 Pro - Garantia de 12 meses On-site – Equipamento Montado no local indicado.	Unid	10		
03	Monitor LED de 23,8 polegadas, resolução Full HD (1920 x 1080) Painel tipo VA Widescreen, proporção 16:9, conexão HDMI e/ou VGA, taxa de atualização mínima de 60 Hz, Contraste dinâmico de 20.000.000:1, contraste estatico de 4000:1, tempo de resposta 1ms, tela antireflexo, brilho de 250cd/m², padrão vesa 100x100mm, ajuste de inclinação, CERTIFICAÇÕS CE, FCC, ROHS, WINDOWS, INMETRO e PPB, garantia 12 meses acompanhado de cabo de alimentação e cabos de vídeo necessários.	Und	25		
	VALOR TOTAL				**R$**
LOTE 02					

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Notebook com processador de desempenho equivalente ao Intel Core i5 1334U, 10 núcloes e 12 threads, 4.6Ghz de 13ª geração ou superior, tela de 15,6" HD, memória RAM de 8 GB DDR4 ou superior, armazenamento SSD de 256 GB ou superior bateria de 3 celulas 41Wh, 01 Porta USB-C, 2 portas USB-A, 01 Porta RJ45 (não serão aceitos adaptadores), 01 HDMI, 01 porta fone/microfone combinado, sistema operacional Windows 11 Pro OEM , acompanhado de carregador e mouse da mesma marca do fabricante. Garantia de 12 meses On-site.	Unid	12		

LOTE 03

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
01	Kit teclado e mouse sem fio, padrão ABNT2, conexão USB por meio de receptor sem fio, compatível com sistemas operacionais Windows, Linux e similares, com tecnologia plug and play, teclado com ajuste de inclinação, vida útil das pilhas de até 36 meses, teclado numérico, teclas com funções especiais, durabilidade de até 5 milhões de pressionamentos, design resistente a respingos e derramamentos, mouse com 3 botoes, scroll com rolagem linha a linha, botão liga/desliga e durabilidade das pilhas de até 12 meses. Garantia 12 meses. Referencia: Logitech MK235.	Unid	12
02	Kit teclado e mouse com fio, padrão ABNT2, conexão USB, compatível com sistemas operacionais Windows, Linux e similares, com plug and play. Teclado resistente a derramamentos, altura ajustável, vida útil de até 10 milhoes de toques de tecla, perfil profundo, luzes indicadoras de Caps Lock e Num Lock, comprimento mínimo do cabo de 1,5m. Mouse 3 botoes, rolagem linha a linha, comprimento mínimo do cabo de 1,8m. Garantia 12 meses. Referencia Logitech MK120	Unid	26
03	Caixa de som multimídia estéreo, alimentação via USB, conexão de áudio P2 (3,5 mm), potência compatível para uso em ambiente de escritório, comprimento do cabo mínimo de 1,3m, potencia total de 6W, com blindagem eletromagnética, grade metálica no alto falante, compatível com Windows, Linux e outros sistemas operacionais.	Unid	20
04	SSD Sata 480 gb (Referência: Kingston SA400S37).	Und	10
05	Webcam (configurações mínimas): Resolução Full Hd 30 fps; Interface USB-A 2.0; Microfone imbutido. (Referência: Webcam Logitech C920).	Unid	10
06	Headset com fio USB, microfone com redução de ruídos, conexão USB-A, Comprimento do cabo mínimo de 1,9m, controles integrados no cabo de volume ou mudo, haste do microfone com regulagem, certificação ambiental selo verde FSC (Referencia Logitech H390).	Unid	10
07	Mouse Pad com apoio, base antiderrapante, apoio em gelatina de silicone, acabamento em tecido, ergonômico, estrutura em espuma e nylon.	Unid	10

08	Fonte 500 Watts Reais ATX, certificação 80 Plus Bronze, PFC Ativo, Potencia total de 500W, tensão de entrada 115/230V automatico (Referencia DX 500FSE+).	Und	10		
	VALOR TOTAL				

LOTE 04

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Access Point (configurações mínimas): Tecnologia Wifi 7; Dual Band (2,4/5ghz); suportar no minimo 300 conexões, Interface de rede RJ-45 Gigabit; Poe+; Montagem Teto/Parede; Long Range. Certificações CE, FCC, IC, SRRC E ANATAL. (Referência: AP Ubiquiti U7-LR.	Unid	05		
02	Access Point (configurações mínimas): Tecnologia Wi-Fi 6; Dual Band (2,4/5ghz); Interface de rede RJ-45 Gigabit; Poe+; Montagem Teto/Parede (Referência: AP TpLink Eap610 – Ax 1800).	Unid	20		
03	Switch com 4 portas Poe Gigabit, minimo de 4 portas 10/100/1000 POE+ com capacidade de alimentação minima de 65W e autonegociação, Taxa de Direcionamento de pacotes 7,44Mbpps, Capacidade de Comutaçãos 10Gbps, certificação FCC,CE e RoHS. (Referencia: Tplink SG1005P V4.	Und	03		
04	Switch 16 Portas Gigabit não Gerenciável (Referência: Tp-link Tl-sg1016d).	Und	05		
05	Switch 24 Portas Gigabit não Gerenciável (Referência:TP-Link TL SG1024D).	Und	02		
06	Roteador Routerboard Mikrotik BR750GR3.	Und	08		
07	Placa de Vídeo 4gb, Pci-Ex, DDR5, 128 bits, Saídas VGA+HDMI+DVI (Referência PCYES Geforce GT 740).	Und	05		
08	Rack de parede 19” 4U, 470mm.	Und	03		
09	Patch Panel Carregado 24 portas Cat5e (Referência Furukawa soho plus T568a).	Und	04		
10	Patch Cord Cat. 5e 100 cobre, 1,5mts Referencia Furukawa Soho Plus.	Und	30		
11	Régua 8 Tomadas Rack 19 1u bivolt.	Und	05		
	VALOR TOTAL				**R$**

Valor Global da Proposta por extenso:
Prazo de validade da proposta:

Representante:	Nome:
	CPF:
	RG:
	Cargo:

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta.

E em consonância aos referidos documentos, declaramos que:
1 - Estamos cientes e concordamos com os Termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do Contrato em anexo;
2 - O prazo de validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura do certame;
3 - Nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos;
4 - A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o objeto, e deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº. do Edital o número do item e a quantidade entregue, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do objeto e posterior liberação da Nota Fiscal para pagamento;
Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Local e data.

Identificação e assinatura do representante ou credenciado

→A licitante deverá preencher sua proposta, conforme item 3 deste Edital.
→Emitir em papel timbrado da empresa ou apor carimbo da empresa acompanhado da assinatura do seu representante.

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA
Pregão nº 12/2026 - Eletrônico

Ao:
Pregoeiro e equipe de apoio Prefeitura Municipal de ÃNGULO PR, Estado do Paraná PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026.

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que: () Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação. *Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do § 1º, do artigo 9° da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021.

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato.

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço: E-mail: Telefone: ()

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado

como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos o senhor(a). , portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato de Fornecimento.

.....,, de 2026.
Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo)